

RESOLUÇÃO 367, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Altera o artigo 11 da Resolução 342/2005 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O artigo 11 da Resolução 342/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – Compete ao Assessor Parlamentar:

- I.** Prestar serviços de assessoramento consultoria, aconselhamento e recomendação ao Vereador, no exercício de suas funções parlamentares;
- II.** Assessorar o Vereador no âmbito das comissões que pertence;
- III.** Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos;
- IV.** Registrar e controlar visitas e reuniões de que tenha interesse o parlamentar;
- V.** Acompanhar e informar o parlamentar sobre prazo e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VI.** Preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador publicadas nos principais órgãos de imprensa;
- VII.** Acompanhar ou representar o Vereador nas reuniões setoriais e comunitárias anotando reivindicações e encaminhamento de propostas para subsidiar os trabalhos Legislativos;
- VIII.** Cumprir e fazer cumprir disposições legais e regulamentares;
- IX.** Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente